



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 368-A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Revogação / Anulação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 368-A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.011, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo nº 001/19.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo nº 01/2019, homologado em 16 de maio de 2019, passando a vigorar até o dia 16 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.012, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Revoga a cessão do servidor ROBERTO APARECIDO QUIRINO à SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o Ofício 032/2020, expedido pela Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a cessão do servidor ROBERTO APARECIDO QUIRINO à SAERP, feita através da Portaria nº 11.839, de 29 de janeiro de 2014, devendo retornar a prestar seus serviços junto a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2020

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 63/2020; CA= UNIVERSO ON LINE S.A; O= prestação de serviços de locação de serviços de locação de um servidor para hospedagem do site, sendo servidor virtual de hospedagem dos softwares web e 300 (trezentas) caixas de email, bem como suporte técnico do servidor integrado, conforme especificação técnica abaixo e contemplando os procedimentos necessários para entrega, instalação, configuração, homologação, testes e transferência de conhecimentos, bem como garantia, de acordo com as condições e especificações constantes neste instrumento contratual; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 966,80 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) mensal. DA=01 de abril de 2020. Nº 64/2020; IX=06/19; CA= DANIELI APARECIDA FERREIRA DE AQUINO; O= PRESTAÇÃO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 368-A

Página 3 de 9

SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AO CONVENIO MÉDICO DA PREFEITURA; P=12(doze) meses; V=A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA= 02 de abril de 2020; Nº 66/2020; CA= TIM S/A; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) PARA SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) ATENDENDO ATÉ 50 LINHAS, SENDO 25 LINHAS COM DADOS MÓVEIS (3G); P=90 (noventa) dias; V= R\$ 1.442,50(um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) mensal. DA= 27 de abril de 2020; Nº 67/2020; IX=11/19; CA= BARAÚNA PROCEDIMENTOS MÉDICOS LTDA-ME; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTOSOCORROMUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme necessidade; P=12 (doze) meses; V=Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados. DA= 17 de abril de 2020; Nº 68/2020; IX=06/19; CA= CENTROSCOPIA CENTRO

DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA EM ENDOSCOPIA S/S; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, LARINGOSCOPIA E OTORRINOLARINGOLOGIA AO CONVENIO MEDICO DA PREFEITURA; P=12 (doze) meses; V=A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA= 22 de abril de 2020; Nº 69/2020; IX=01/2020; CA= RIOLAB SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA EPP; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SENDO A FINALIDADE DIAGNÓSTICA. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados será conforme tabela da SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS; DA=22 de abril de 2020. Nº 70/2020; IX=06/19; CA= YEDA CRISTINA EVANGELISTA 32847928804; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGIA AO CONVENIO MÉDICO DA PREFEITURA. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 368-A

Página 4 de 9

anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=30 de abril de 2020.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL/2020

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=02/2020; CA= APCI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA. PR=12/18; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 02 de abril de 2020. Sendo o valor estimado de R\$ 42.364,50 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). DA=01 de abril de 2020. TA=02/2020; IX=01/18; CA= Banco do Brasil S/A. O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05 de Abril de 2020, e fica ainda reajustado o valor que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, os seguintes valores, para cada serviço prestado: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento na caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Officebanking; R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário; R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por recebimento de documento por

registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN. R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking. DA= 03 de abril de 2020. TA=01/2020; CA= Cândido & Mancini Comércio de Bebidas Ltda EPP; PR=76/19; O= Fica prorrogado o contrato original por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 23 de abril de 2020, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais). DA=22 de abril de 2020. TA=03/2020; DP=08/18; CA= Décio José Nicolau e o Sr. João Miguel Nicolau Neto; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 24 de abril de 2020, sendo o valor mensal de R\$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais), sendo dividido em 25% no valor de R\$ 676,75 (seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) ao Sr. José Miguel Nicolau e 75% no valor de R\$ 2.030,25 (dois mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) ao Sr. Décio José Nicolau, perfazendo o valor total de R\$ 32.484,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). DA=22 de abril de 2020; TA=06/2020; PR=46/18; CA= Pavidez Engenharia Ltda; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 05 de março de 2020. DA=04 de março de 2020. TA=06/2020; IX=02/19; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; O= Fica o contrato original prorrogado por 03 (três) meses, sendo a partir de 18 de abril de 2020, e fica acrescido o valor total estimado de R\$ 112.217,35 (cento e doze mil duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos); DA=17 de abril de 2020. TA=03/2020; CA= Estela Maria Piovesan Melchiori; DP=07/18; O= Fica o contrato original prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 02 de abril de 2020, sendo o valor mensal de R\$ 1.624,20 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 19.490,40 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). DA=01 de abril de 2020. TA=04/2020; PR=55/17; CA= Gentil Álvaro Venâncio; O=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 368-A

Página 5 de 9

Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 02 de abril de 2020. Diante da prorrogação, fica acrescido o valor de R\$ 17.050,02 (dezesete mil cinquenta reais e dois centavos) ao contrato original, sendo o valor mensal de R\$ 2.841,67 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). DA=01 de abril de 2020. TA=01/2020; PR=76/19; CA= Ivanete Salotti Guardabaxo EPP. O= Fica prorrogado o contrato original por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 23 de abril de 2020, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). DA=22 de abril de 2020. TA=01/2020; IX=09/19; CA= Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda ME; O= Fica prorrogado o contrato original por 06 (seis) meses, a partir de 24 de abril de 2020, estimado no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), estimando-se em 1200 toneladas/mês no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a tonelada. DA=22 de abril de 2020. TA=02/2020; PR=03/19; CA= Daniela Pinheiro Menardi Merli Eireli Me; O= Fica prorrogado o contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 01 de maio de 2020, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 40.871,25 (quarenta mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). DA=30 de abril de 2020. TA=03/2020; PR=11/18; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; O= Fica prorrogado o contrato original por 04 (quatro) meses, sendo a partir de 02 de abril de 2020. Sendo o valor estimado de R\$ 75.384,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais). DA=01 de abril de 2020. TA=01/2020; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP; PR=26/19; O= Fica autorizado o equilíbrio financeiro econômico da cota 100%, item 02 passando o valor unitário para R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos), item 19 para R\$ 0,40 (quarenta centavos). DA=22 de abril de 2020. TA=01/2020; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP. PR=54/19; O= Fica autorizado o equilíbrio financeiro econômico do item 61, passando o valor unitário para R\$ 1,04 (um real

e quatro centavos). DA=22 de abril de 2020. TA=02/2020; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP; PR=26/19; O= Fica excluído da ata de registro de preços nº 76/2019, os itens: 21, 22, 25 pertencentes à cota de 100 % e da cota de 75% o item 26. DA=28 de abril de 2020. TA=02/2020; PR=54/19; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP; O= Fica excluído da ata de registro de preços nº 116/2019, o item 107 pertencente à cota de 25 %. DA=27 de abril de 2020. TA=05/2020; IX=08/15; CA= Clínica Ferreira e Zanatta — Serviços Médicos S/S; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20 de abril de 2020. DA=17 de abril de 2020. TA=08/2020; PR=58/17; CA= MDM – Medicina Diagnóstica Maríngolo Ltda Me; O= Fica o contrato original prorrogado por 03 (três) meses, sendo a partir de 29 de abril de 2020 e fica acrescido o valor total estimado de R\$ 41.759,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e nove mil reais) a onerar no orçamento de 2020. DA=28 de abril de 2020. TA=03/2020; TP=09/19; CA= Willian Alves Serviços na Construção Civil Me; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 136/2019, por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 03 de abril de 2020. DA=02 de abril de 2020. TA=04/2020; TP=09/19; CA= Willian Alves Serviços na Construção Civil Me; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 1.783,96 (um mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). DA=22 de abril de 2020. TA=03/2020; TP=11/19; CA= Willian Alves Serviços na Construção Civil Me; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 137/2019, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 03 de abril de 2020. DA=02 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA=ANTÔNIO LAÉRCIO SATORRES ME; PR=25/16; O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 45/2016, relativo ao Lote 01, com área de 86,78 m2, no Centro Comercial do Vale Redentor II, sito à Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/n2, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 368-A

Página 6 de 9

tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA= ANTÔNIO LUIZ CRUZ; PR=25/16; O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 46/2016, relativo ao Lote 05, com área de 42,90 m2, no Centro Comercial do Vale Redentor II, sito à Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/n2, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA= BARTOLOMEU BORGES RODRIGUES; PR=43/16; O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 76/2016, relativo ao Lote 08, Box 07, com área de 7,93 m2, no Terminal Rodoviário “Antônio Pereira Dias”, sito à Praça Tirantes, s/nº, Centro, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA= DORACY PEREIRA DA SILVA; PR=31/18; O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 79/2018, relativo ao Lote 03, com área de 42,41 m2, no Centro Comercial do Vale Redentor II, sito à Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/n2, São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA= MOACIR JOSE DA COSTA; DP=27/16; O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 104/2016, relativo ao Lote 07, com área de 18,74 m2, no Terminal Rodoviário “Antônio Pereira Dias”, sito à Praça Tiradentes, Centro, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA= STEFÂNIA MARIN ALARCON & CIA LTDA ME; PR=59/17; O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 156/2017, relativo ao Lote 04, com área de 83,59 m2, no Centro Comercial do Vale Redentor II, sito à Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/nº, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA= DOUGLAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 368-A

Página 7 de 9

GUISSO FERREIRA; PR=59/17; O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 157/2017, relativo ao Lote 04, com área de 42,90 m2, no Centro Comercial do Vale Redentor II, sito à Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/n2, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA= BAR E LANCHONETE LUPIANHES LTDA ME; PR=78/15; O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 179/2015, relativo ao Lote 01, Boxe 3,24,25,26,27 e 28 com área de 125,70 m2, no Terminal rodoviário “Antônio Pereira Dias” sito à Praça Tiradentes, s/n2, Terminal Rodoviário “Antônio Pereira Dias”, Centro, Jose si Rio Pardo, Estado de São Paulo; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA= RHOME DISCOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME; PR=78/15; O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 180/2015, relativo ao Lote 02, Boxes 01, 02, 03, 04 e 06 com área de 99,76 m2, no Terminal rodoviário “Antônio Pereira Dias” sito à Praça Tiradentes, s/n2, Terminal Rodoviário “Antônio Pereira Dias”, Centro, Jose si Rio Pardo, Estado de São Paulo; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A

Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA= EDMUNDO FLOR DE OLIVEIRA ME; PR=78/15; O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 181/2015, relativo ao Lote 03, Boxes 11, 13 e 14 com área de 58,13 m2, no Terminal rodoviário “Antônio Pereira Dias” sito à Praça Tiradentes, s/n2, Terminal Rodoviário “Antônio Pereira Dias”, Centro, Jose si Rio Pardo, Estado de São Paulo; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA= JOSÉ VITOR DA SILVA RIO PARDO ME; PR=78/15; O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 182/2015, relativo ao Lote 04, Boxes 18, 20 e 22 com área de 57,17 m2, no Terminal rodoviário “Antônio Pereira Dias” sito à Praça Tiradentes, s/n2, Terminal Rodoviário “Antônio Pereira Dias”, Centro, Jose si Rio Pardo, Estado de São Paulo; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA= MARIA INÊS SEBASTIÃO BATISTA ME; PR=78/15;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 368-A

Página 8 de 9

O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 183/2015, relativo ao Lote 05, Boxes 19 e 21 com área de 42,77 m2, no Terminal rodoviário “Antônio Pereira Dias” sito à Praça Tiradentes, s/n2, Terminal Rodoviário “Antônio Pereira Dias”, Centro, Jose si Rio Pardo, Estado de São Paulo; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA= JAIR PEREIRA DA SILVA MERCEARIAS ME; PR=78/15; O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 185/2015, relativo ao Lote 10, Box 09 com área de 18,74 m2, no Terminal rodoviário “Antônio Pereira Dias” sito à Praça Tiradentes, s/n2, Terminal Rodoviário “Antônio Pereira Dias”, Centro, Jose si Rio Pardo, Estado de São Paulo; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. Termo de Paralisação/Suspensão; CA= JOSÉ A. TEIXEIRA ME; PR=78/15; O=O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais, de nº 186/2015, relativo ao Lote 11, Box 10 com área de 18,74 m2, no Terminal rodoviário “Antônio Pereira Dias” sito à Praça Tiradentes, s/n2, Terminal Rodoviário “Antônio Pereira Dias”, Centro, Jose si Rio Pardo, Estado de São Paulo; O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu

obrigada a determinar o fechamento do referido estabelecimento, em vista da pandemia do COVID-19. O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, Instituída no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 6.223, de 30 de março de 2020. DA=01 de abril de 2020. TA=02/2020; IX=24/17; CA= ANA LAURA RIBEIRO DE MELLO; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 16 de abril de 2020. DA=15 de abril de 2020. TA=02/2020; IX=24/17; CA= MARIANA MELLO DESSIMONI; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20 de abril de 2020. DA=17 de abril de 2020. TA=02/2020; IX=24/17; CA= ANA LAURA RIBEIRO DE MELLO; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 16 de abril de 2020. DA=15 de abril de 2020. TA=02/2020; IX=24/17; CA= Fabio Tadeu Tavella; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de abril de 2020. DA=24 de abril de 2020.

Distrato

N = Número da Ata de Registro; Ca= Contratado; PR= Pregão; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; DA= Data de Assinatura;

Nº 71/2019; CA= Air Liquide Brasil Ltda; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 04 de maio de 2020, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=30 de abril de 2020. Nº 179/2019; CA= YEDA CRISTINA EVANGELISTA BUENO; IX=06/19; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 30 de abril de 2020, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=30 de abril de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 368-A

Página 9 de 9

CONVÊNIO FIRMADO NO MÊS DE ABRIL/2020

N=Número do convenio; Ca= Conveniada; O= Objeto;
V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 02/2020; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO;
O= O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao Custeio do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, Inquérito Civil nº 14.0432.0001003/2018-2 da Promotoria de Justiça, para realização de cirurgias urológicas dos pacientes da Rede SUS de São José do Rio Pardo para cumprimento de metas, conforme descrição no plano de trabalho; P=180 (cento e oitenta) dias; V= R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DA=15 de abril de 2020.]

Revogação / Anulação

Pregão Presencial nº 18/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos, incluindo seus acessórios em perfeitas condições e, transporte dos funcionários para os locais de trabalho onde serão executados os serviços de Tapa Buracos, através de massa fria, conforme especificações técnicas, constantes no anexo I (Termo de Referência). Os materiais como cascalho para a base, imprimação betuminosa ligante, massa asfáltica no sistema a frio, serão fornecidos pela Contratante, sendo que o Cascalho deverá ser retirado em local determinado pela Prefeitura Municipal e a imprimação betuminosa ligante e a massa asfáltica no Pátio Municipal. Os serviços serão destinados e orientados de acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, com encerramento dia 21 de maio de 2020 às 08:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br. FICA CANCELADO